



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quarta-feira, 24 de junho de 1981

ANO VI - Nº 117

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS

DECRETO Nº 6.019, DE 22 DE JUNHO DE 1981

Revalida o Decreto nº 1.646 de 18.3.71

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 049.799/70,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica revalidado o Decreto nº 1.646, de 18 de março de 1971, que aprovou a Planta EMO-PR. 12/2, relativa às áreas da Torre de Televisão, situada no Eixo Monumental — RA I, em decorrência do artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº 6.021, DE 23 DE JUNHO DE 1981

Altera valores das Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1981, das Unidades Orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### DECRETA:

Art. 1º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1981, das Unidades Orçamentárias constantes dos quadros anexos.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de junho de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

### COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADE	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.307	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	12.800.046	23.174.710	8.933.244	2.499.000	47.407.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	11.708.756	16.250.000	6.796.244	-	34.755.000
	- Outras Despesas Correntes	936.423	5.464.710	1.961.867	2.499.000	10.862.000
	- Despesas de Capital	154.867	1.460.000	175.133	-	1.790.000
1.308	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTO	8.033.863	12.227.137	7.353.000	2.526.000	30.250.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	6.838.158	9.728.842	5.281.000	-	21.848.000
	- Outras Despesas Correntes	1.091.727	1.522.273	1.932.000	2.456.000	7.002.000
	- Despesas de Capital	103.978	976.022	150.000	170.000	1.400.000
1.309	ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	12.440.296	20.034.704	8.162.000	4.658.000	45.295.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	10.147.948	14.872.052	4.803.000	-	29.823.000
	- Outras Despesas Correntes	2.292.348	3.662.652	3.039.000	4.658.000	13.652.000
	- Despesas de Capital	-	1.500.000	320.000	-	1.820.000
1.401	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	334.537.910	566.719.779	700.657.166	115.140.145	1.217.055.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	267.443.878	388.000.000	40.005.122	-	695.449.000
	- Outras Despesas Correntes	66.332.591	140.937.184	138.352.044	100.473.181	446.095.000
	- Despesas de Capital	761.441	37.782.595	22.300.000	14.666.964	75.511.000



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

### COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADE	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.500	SECRETARIA DE FINANÇAS	195.580.494	458.111.320	1.114.481.485	1.084.165.902	2.852.339.201
	- Pessoal e Encargos Sociais	110.585.481	156.898.000	10.380.519	-	277.864.000
	- Outras Despesas Correntes	59.751.518	83.500.000	105.617.781	5.888.701	254.758.000
	- Despesas de Capital	25.243.495	217.713.320	998.483.185	1.078.277.201	2.319.717.201
1.601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.725.349.848	2,366.572.692	1.478.720.630	104.160.460	5,674.803.630
	- Pessoal e Encargos Sociais	46.710.308	64.679.692	-	-	111.390.000
	- Outras Despesas Correntes	12.661.309	40.207.356	16.000.000	14.381.335	83.250.000
	- Despesas de Capital	39.301.231	48.449.644	46.335.000	28.126.125	162.212.000
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	- Pessoal e Encargos Sociais	1.578.000.000	2.116.506.000	1.202.148.000	-	4.896.654.000
	- Outras Despesas Correntes	21.235.000	38.480.000	149.093.630	54.615.000	263.423.630
	- Despesas de Capital	500.000	9.450.000	30.000.000	-	39.950.000
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	- Pessoal e Encargos Sociais	21.000.000	32.000.000	23.344.000	-
- Outras Despesas Correntes		5.942.000	10.800.000	8.200.000	4.038.000	28.980.000
- Despesas de Capital		-	6.000.000	3.600.000	3.000.000	12.600.000



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

### COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADE	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.801	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	121.009.979	180.560.183	65.328.000	77.992.838	444.891.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	11.808.180	17.986.820	3.213.000	-	33.008.000
	- Outras Despesas Correntes	113.149	929.851	1.114.000	723.000	2.860.000
	- Despesas de Capital	239.488	350.512	200.000	242.000	1.032.000
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL	- Pessoal e Encargos Sociais	85.245.000	127.162.000	28.163.000	32.646.000	273.216.000
	- Outras Despesas Correntes	21.064.162	32.151.000	31.648.000	43.651.838	128.515.000
	- Despesas de Capital	2.540.000	1.980.000	990.000	730.000	6.240.000
	1.901	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	338.372.474	793.761.202	649.961.013	1,293.803.410
- Pessoal e Encargos Sociais		45.561.987	65.642.000	25.323.013	-	136.527.000
- Outras Despesas Correntes		32.649.849	46.000.000	56.830.000	30.270.151	165.750.000
- Despesas de Capital		41.113.841	280.880.000	339.890.000	1,147,932,258	1,609,816,099
COMPANHIA ORGANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	- Pessoal e Encargos Sociais	146.000.000	177.100.000	118.317.000	12.961.000	454.378.000
	- Outras Despesas Correntes	9.773.000	18.000.000	14.194.000	10.797.000	52.764.000
	- Despesas de Capital	-	18.702.000	12.694.000	14.393.000	45.789.000
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	- Pessoal e Encargos Sociais	42.000.000	70.713.000	16.050.000	-



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

### COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADE	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
0100	GABINETE DO GOVERNADOR	14.327.971	68.700.000	34.068.337	15.361.692	132.458.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	27.399.939	40.700.000	13.868.337	5.709.724	87.678.000
	- Outras Despesas Correntes	6.496.786	23.387.164	16.500.000	6.024.050	53.208.000
	- Despesas de Capital	431.246	4.612.836	3.700.000	2.827.918	11.572.000
1.102	DEPARTAMENTO DE TURISMO	23.838.404	20.356.596	9.871.000	3.534.000	57.600.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	9.987.755	15.581.245	6.571.000	-	32.140.000
	- Outras Despesas Correntes	13.810.649	4.575.351	3.160.000	2.634.000	24.180.000
	- Despesas de Capital	40.000	200.000	140.000	900.000	1.440.000
1.103	SECRETARIA DO GOVERNO	80.903.956	166.264.911	240.809.833	64.942.201	552.920.901
	- Pessoal e Encargos Sociais	26.370.048	38.550.000	12.148.652	276.300	77.345.000
	- Outras Despesas Correntes	791.765	22.453.911	140.534.324	19.479.901	183.259.901
	- Despesas de Capital	356.143	18.300.000	24.328.857	33.000.000	75.985.000
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN	- Pessoal e Encargos Sociais	51.975.000	81.000.000	58.000.000	837.000	191.812.000
	- Outras Despesas Correntes	1.411.000	3.852.000	5.798.000	11.349.000	22.410.000
	- Despesas de Capital	-	2.109.000	-	-	2.109.000



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO

### COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADE	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.303	ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE	8.058.303	15.257.181	11.511.105	3.114.592	37.941.181
	- Pessoal e Encargos Sociais	7.357.098	10.260.000	10.095.902	1.791.000	29.504.000
	- Outras Despesas Correntes	701.205	2.541.181	1.415.203	1.323.592	5.981.181
	- Despesas de Capital	-	2.456.000	-	-	2.456.000
1.304	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	17.416.343	26.778.743	18.887.914	8.065.000	71.148.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	14.869.086	21.220.000	7.507.914	-	43.597.000
	- Outras Despesas Correntes	2.206.446	5.148.743	9.230.811	7.954.000	24.540.000
	- Despesas de Capital	340.811	410.000	2.149.189	111.000	3.011.000
1.305	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	31.628.566	71.413.258	29.929.554	1.369.622	134.341.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	27.749.612	40.040.388	15.978.000	-	83.768.000
	- Outras Despesas Correntes	2.403.183	25.844.195	13.500.000	1.369.622	43.117.000
	- Despesas de Capital	1.475.771	5.528.675	451.554	-	7.456.000
1.306	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRASILÂNIA	7.164.056	13.396.041	5.322.590	859.313	26.742.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	6.179.002	8.950.000	4.022.998	-	19.152.000
	- Outras Despesas Correntes	886.844	2.806.041	1.149.592	787.523	5.630.000
	- Despesas de Capital	98.210	1.640.000	150.000	71.790	1.960.000

## SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR .....	1
SECRETARIA DO GOVERNO .....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA .....	6
SECRETARIA DE SAÚDE .....	6
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS .....	6
PROCURADORIA GERAL .....	7
TRIBUNAL DE CONTAS .....	7
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES .....	12

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO**

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

**ASSINATURAS**

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE**

**DIRETOR  
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:  
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

**TELEFONES:**

REDAÇÃO: Direto: 225-7803  
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto: 226-4357  
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS  
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual ..... Cr\$ 1.220,00  
Semestral ..... Cr\$ 610,00

**FUNCIONARIOS**

Anual ..... Cr\$ 900,00  
Semestral ..... Cr\$ 450,00

**OBSERVAÇÃO**

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

**MATÉRIA PAGA**

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) ..... Cr\$ 20,00  
Particulares ..... Cr\$ 42,70

**NÚMERO AVULSO**

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

**DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO  
COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA**

CÓDIGO	UNIDADE	VALOR POR TRIMESTRE Cr\$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
	- Outras Despesas Correntes	15.000.000	16.018.000	9.205.000	---	40.223.000
	- Despesas de Capital	6.273.797	100.708.202	57.458.000	77.450.001	241.890.000
2.001	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	84.586.341	176.289.659	254.240.403	229.000.000	744.116.403
	- Pessoal e Encargos Sociais	28.787.387	39.072.613	16.695.000	---	84.555.000
	- Outras Despesas Correntes	46.587.444	71.722.599	171.873.957	10.000.000	300.184.000
	- Despesas de Capital	9.211.510	65.494.447	65.671.446	219.000.000	359.377.403
2.003	<b>ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODoviÁRIA DE BRASÍLIA</b>	12.918.094	31.745.949	8.072.515	2.284.442	55.021.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	11.012.456	25.713.544	3.000.000	---	39.726.000
	- Outras Despesas Correntes	1.892.153	5.382.405	5.576.000	2.284.442	15.135.000
	- Despesas de Capital	13.485	650.000	296.515	---	960.000
2.004	<b>SERVICO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA</b>	91.896.292	158.576.708	116.738.141	31.982.000	399.193.141
	- Pessoal e Encargos Sociais	80.201.974	123.298.026	31.754.000	31.982.000	267.236.000
	- Outras Despesas Correntes	11.694.318	35.278.682	84.984.141	---	131.957.141
2.101	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO</b>	129.931.306	195.531.021	139.669.905	30.971.000	496.103.232
	- Pessoal e Encargos Sociais	11.853.979	19.008.021	6.597.000	---	37.459.000
	- Outras Despesas Correntes	293.327	9.686.000	11.060.673	7.516.000	28.556.000
	- Despesas de Capital	---	940.000	1.407.000	532.000	12.079.000

**DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO  
COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA**

CÓDIGO	UNIDADE	VALOR POR TRIMESTRE Cr\$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
	<b>FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL</b>					
	- Pessoal e Encargos Sociais	88.000.000	118.000.000	63.564.000	---	269.564.000
	- Outras Despesas Correntes	10.486.000	16.782.000	44.469.232	20.799.000	92.536.232
	- Despesas de Capital	500.000	10.750.000	11.913.000	1.770.000	24.933.000
	<b>EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER</b>					
	- Pessoal e Encargos Sociais	18.152.000	19.165.000	---	---	37.317.000
	- Outras Despesas Correntes	646.000	1.200.000	659.000	354.000	2.859.000
2.201	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	313.146.071	442.933.651	173.269.278	10.000.000	946.349.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	251.158.722	333.400.000	129.350.278	---	713.909.000
	- Outras Despesas Correntes	10.860.688	47.556.312	20.000.000	10.000.000	88.417.000
	- Despesas de Capital	1.466.661	1.257.339	---	---	2.724.000
	<b>DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO</b>					
	- Pessoal e Encargos Sociais	37.000.000	49.580.000	11.679.000	---	98.259.000
	- Outras Despesas Correntes	9.200.000	7.000.000	3.240.000	---	19.440.000
	- Despesas de Capital	3.460.000	11.140.000	9.000.000	---	23.600.000
2.203	<b>POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</b>	475.197.621	699.943.392	15.000.000	16.934.000	1.207.075.013
	- Pessoal e Encargos Sociais	466.307.170	662.606.830	---	---	1.128.914.000

**DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DO GOVERNO  
COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA**

CÓDIGO	UNIDADE	VALOR POR TRIMESTRE Cr\$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
	- Outras Despesas Correntes	8.890.451	37.336.562	15.000.000	16.934.000	78.161.013
	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	---	540.000	54.894.043	376.676.000	482.110.043

DECRETO N.º 6.028 DE 24 DE JUNHO DE 1981

Regulamenta a ocupação de unidades residenciais funcionais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**DECRETA:**

Art. 1º - A ocupação de unidade residencial funcional do Distrito Federal rege-se-á pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º - Fica vedada a locação de imóvel residencial, no Distrito Federal, por órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundações, para ocupação por seus servidores.

Art. 3º - Ao Secretário de Administração do Distrito Federal e aos dirigentes de entidades da Administração Indireta e Fundações do Distrito Federal compete proceder a distribuição de unidade residencial funcional, para ocupação, observado o disposto nos artigos 4º e 5º deste Decreto.

Parágrafo único - Na distribuição a que se refere este artigo será observada a disponibilidade de unidade residencial funcional.

Art. 4º - Considera-se unidade residencial funcional o imóvel de propriedade do Distrito Federal e das entidades da Administração Indireta e Fundações destinado a residência de dirigente de órgão e entidade do Complexo Administrativo do Distrito Federal, ou aqueles colocados à sua disposição ou convocados para o exercício de Cargos ou Funções de Direção e Assessoramento Superiores, a que se refere o artigo 7º deste Decreto.

Art. 5º - A entrega de unidade residencial funcional, pertencente ao patrimônio do Distrito Federal, far-se-á pela Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda-SHIS, após indicação, do futuro ocupante, pela Secretaria de Administração e mediante assinatura de Termo de Ocupação.

Parágrafo único - Para fins do disposto neste artigo, o Distrito Federal, através das Secretarias de Administração e Finanças, firmará convênio com a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, para a administração das unidades residenciais funcionais, de conformidade com o que dispõe o Decreto-lei nº 768, de 18 de agosto de 1969.

Art. 6º - A entrega de unidade residencial funcional pertencente ao patrimônio das Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e das Fundações, far-se-á pela própria entidade após indicação feita ao Secretário da área a que esta se vincule, mediante a assinatura de termo de ocupação.

Parágrafo único - A administração de unidade residencial funcional a que se refere este artigo será feita pela respectiva entidade proprietária.

Art. 7º - As unidades residenciais funcionais classificam-se da seguinte forma:

- I - TIPO "A" - Destinadas a Secretários de Estado, Procurador-Geral, Chefes dos Gabinetes Civil e Militar;
- II - TIPO "B" - Destinadas ao Consultor Jurídico, Comandante-Geral da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, Diretor-Geral ou equivalente de Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Órgãos Relativamente Autônomos, Diretores Executivos de Fundações, Diretor da Polícia Civil e Administradores Regionais;
- III - TIPO "C" - Destinadas ao Pessoal Militar do Distrito Federal, classificadas e numeradas conforme regulamentação específica das corporações militares do Distrito Federal, de acordo com o disposto na Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973.

§ 1º - Para fins do disposto neste artigo, prevalecerá o cargo de Secretário de Estado quando este for exercido, cumulativamente, com o de Dirigente de Entidade da Administração Indireta ou Fundação.

§ 2º - Por autorização expressa do Governador, em casos excepcionais, poderá ser destinada unidade residencial funcional Tipo "B" a ocupante de cargo ou função não relacionado neste artigo.

§ 3º - Os imóveis residenciais Tipo "C" reger-se-ão por normas próprias a serem definidas pela Secretaria de Segurança Pública, observadas as limitações contidas neste Decreto.

§ 4º - É vedada a ocupação de unidade residencial funcional por servidor que possua imóvel residencial no Distrito Federal, a qualquer título, exceção feita ao ocupante de unidade residencial funcional Tipo "A" e aos Administradores Regionais, de acordo com o que dispõe o art. 9º, § 3º, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

Art. 8º - A unidade residencial funcional Tipo "A" será entregue, para ocupação, com mobiliário e equipamento constantes do anexo deste Decreto.

Art. 9º - As despesas decorrentes de reparos e obras de conservação necessários à unidade residencial funcional Tipo "A", bem como as decorrentes de reforma e recuperação de móveis e equipamentos, correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Administração.

Art. 10 - As despesas decorrentes de reparos e obras de conservação de unidade residencial funcional Tipo "B" correrão à conta de dotação orçamentária do órgão ou entidade responsável por sua administração.

Art. 11 - A ocupação de unidade residencial funcional obrigará o pagamento mensal, pelo ocupante, dos seguintes encargos:

- I - Taxa de ocupação correspondente a 0,001 (um milésimo) do valor atualizado do imóvel;

II - Cota de conservação equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da taxa de Ocupação;

III - Cota de condomínio, Tributos e outros encargos incidentes sobre o imóvel;

IV - Despesas de utilização, tais como: água, luz, telefone e gás.

§ 1º - O pagamento dos encargos a que se referem os itens I e II deste artigo será feito à SHIS ou à entidade responsável pela administração da unidade residencial funcional.

§ 2º - O disposto no item II deste artigo não se aplica ao ocupante de unidade residencial localizada em edifício administrado por condomínio, ao qual compete o pagamento da correspondente Cota de Condomínio.

§ 3º - O ocupante de unidade residencial funcional Tipo "A" fica isento dos encargos referentes à conservação de jardim, segurança e vigilância da unidade ocupada.

§ 4º - O ocupante de unidade residencial funcional Tipo "A" responderá pelo excesso das despesas com a utilização dos serviços de que trata o inciso IV, além do limite de 10 (dez) vezes o maior valor de referência.

§ 5º - As despesas a que se referem os §§ 3º e 4º deste artigo correrão à conta da Secretaria de Administração, exceto a com telefone que ficará ao encargo da Secretaria ou Órgão equivalente, da autoridade usuária.

§ 6º - O disposto nos itens I e II deste artigo não se aplica ao ocupante de unidade residencial funcional Tipo "C", que se rege por normas próprias.

Art. 12 - O valor da Taxa de Ocupação de imóvel pertencente ao Distrito Federal será calculado e reajustado pela Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda-SHIS, de acordo com o artigo 7º do Decreto-lei nº 768, de 18 de agosto de 1969, 30 (trinta) dias após a fixação do reajuste dos vencimentos ou salários dos ocupantes.

Parágrafo único - A unidade residencial funcional de propriedade da Administração Indireta e Fundações terá o valor da taxa de ocupação calculado e reajustado pela entidade responsável pela sua administração, 30 (trinta) dias após a fixação do reajuste dos vencimentos ou salários dos ocupantes.

Art. 13 - O direito de ocupação cessará, automaticamente, nos seguintes casos:

- I - Exoneração, demissão ou dispensa;
- II - Rescisão do contrato de trabalho;
- III - Movimentação ou transferência para órgão estranho ao Distrito Federal;
- IV - Falecimento.

Parágrafo único - Cessado o direito de ocupação, nos casos previstos neste artigo, o ocupante deverá restituir a unidade residencial funcional no prazo de 30 (trinta) dias, independente de qualquer notificação.

Art. 14 - Será considerado disponível, para efeito de redistribuição, a unidade residencial funcional não ocupada dentro de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Ocupação.

Art. 15 - No ato de devolução de unidade residencial funcional de propriedade do Distrito Federal, a Se-

cretaria de Administração e a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, na presença do ocupante ou seu representante legal, inspecionarão o imóvel, mobiliário e equipamento, emitindo laudo de vistoria, responsabilizando o ocupante por eventuais danos decorrentes de uso inadequado, bem como por extravio.

Parágrafo único - Idêntico procedimento deverão tomar as entidades da Administração Indireta e as Fundações quanto à unidade residencial funcional de sua propriedade.

Art. 16 - As unidades residenciais funcionais atualmente ocupadas serão distribuídas, à medida que vagarem, de acordo com os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 17 - Ressalvado o que dispõe o artigo 79, § 3º, a Secretaria de Administração ficará responsável pelo acompanhamento do disposto neste Decreto e baixará os atos necessários à sua execução.

Art. 18 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 24 de junho de 1981  
93º da República e 22º de Brasília  
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON  
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE  
EURIDES BRITO DA SILVA  
JOFRAN FREJAT  
DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
JOSE CARLOS MELLO  
JOSE GERALDO MACIEL  
ALCEU SANCHES  
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA  
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO

Nº 6.028 DE 24 DE JUNHO DE 1981

UNIDADES RESIDENCIAIS DA  
ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE UNIDADE	PERTENCES	TAXA DE OCUPAÇÃO	DESPESAS DE UTILIZAÇÃO
A	Móveis, tapetes, cortinas, luminárias, TV a cores, geladeira, fogão, máquina de lavar pratos, máquina de lavar roupa.	Resp. total	Isenção até 10 vezes maior valor referência
B	Sem pertences funcionais	Resp. total	Responsabilidade de total
C	Sem pertences funcionais	Resp. total	Responsabilidade de total

**Despacho**

PROCESSO Nº: 007.575/81  
INTERESSADO: XXXII JOGOS UNIVERSITARIOS BRASILEIROS  
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

A Federação Atlética Universitária de Brasília-FAUNB, em expediente datado de 08 de maio do corrente ano, solicita a dispensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal que participarem dos XXXII JOGOS

UNIVERSITARIOS BRASILEIROS, a realizarem-se em São Luís - Maranhão, no período de 15 a 30 de julho do corrente ano.

A matéria em pauta está prevista dentre os afastamentos considerados como de efetivo exercício e por tratar-se de assunto de interesse geral da Administração deste Governo, conforme dispõe o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto, no referido período, aos servidores que, comprovadamente, comparecerem aos eventos.

Brasília, 17 de junho de 1981  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo, sem direito ao pagamento de passagens, diárias, ajudas de custo ou quaisquer outras despesas referentes à participação nos referidos Jogos.

Brasília, 23 de junho de 1981  
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON  
Governador

**SECRETARIA DO GOVERNO**

**ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL**

**INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

**ATOS DO ADMINISTRADOR**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1981**

O ADMINISTRADOR DO SRIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MIGUEL DA CONCEIÇÃO XAVIER, Fiscal de Posturas, matrícula 11.437, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir AURELIANO BISPO DO NASCIMENTO, Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, matrícula 15.984, Símbolo FC-06, por motivo de férias, no período de 01.07 a 30.07.81.

Brasília-DF, 19 de junho de 1981  
FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES  
Administrador

**ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE-SATÉLITE**

**DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

**ATOS DO ADMINISTRADOR**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1981**

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, combinado com o artigo 124 § 1º do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo nº 135223/81,

**RESOLVE:**

1º - DESIGNAR os servidores SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUSA, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 12.000; LUIS CARLOS BARBOSA DA COSTA, Chefe da Seção de Administração de Sedes, matrícula nº 19.501, PAULO JENER PINHEIRO BRANDES FILHO, Secretário Datilógrafo, matrícula nº 19.761, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação por convite nos termos da legislação vigente, visando a aquisição de material desportivo a ser utilizado nas competições esportivas em comemoração ao 25º Aniversário do Núcleo Bandeirante, objeto do processo em epígrafe.

2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 15 de junho de 1981  
VIVALDO MARTINS ALVES FILHO  
Administrador

**ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1981**

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HENRI CAVALCANTI CURI, Diretor da Divisão de Obras - ACSNB, matrícula 14.402, Código LT-DAS-101.1 para substituir a Diretora da DRLFO/ACSNB, Código LT-DAS-101.1, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 16 a 30 de junho de 1981.

Brasília-DF, 16 de junho de 1981  
VIVALDO MARTINS ALVES FILHO  
Administrador

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## ATOS DO SECRETÁRIO

## PORTARIA Nº 014/81-SEF, DE 16 DE JUNHO DE 1981

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980,

## RESOLVE:

I — Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Portaria nº 08/81-SEF, de 06 de abril de 1981.

Brasília-DF, 16 de junho de 1981.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE  
Secretário

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 014 /81-SEF, de 16 de JUNHO DE 1981

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Órgão MOVIMENTADOR DO CRÉDITO	SECRETARIA DE FINANÇAS Seção de Orçamento e Finanças		TOTAL
	SITUAÇÃO		
	ANTERIOR	ATUAL	
2.035 - ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE FAZENDÁRIO 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	3.500.000,00	3.500.000,00	
2.086 - CADASTRO E CONTROLE DE ARRECAÇÃO 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	2.000.000,00	2.000.000,00	
1.068 - FINANCIAMENTO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO 4.3.1.3 - Contribuições a Fundos	100.000.000,00	120.000.000,00	
1.069 - FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR 4.3.1.3 - Contribuições a Fundos	10.000.000,00	10.000.000,00	
1.070 - FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA ÁGUA E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL - FAE/DF 4.3.1.3 - Contribuições a Fundos	20.000.000,00	20.000.000,00	
2.057 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	4.000.000,00	4.000.000,00	
1.149 - APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS DE ARRECAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 4.1.1.0 - Obras e Instalações	2.000.000,00	2.000.000,00	161.500.000,00

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 014 /81-SEF, DE 16 DE JUNHO DE 1981

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Órgão MOVIMENTADOR DO CRÉDITO	SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Liquidação		TOTAL
	SITUAÇÃO		
	ANTERIOR	ATUAL	
2.035 - ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE FAZENDÁRIO 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores 3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.196.785,00	7.196.785,00 15.000.000,00 2.000.000,00	
2.031 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO 3.2.8.0 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público.	55.000.000,00	55.000.000,00	79.196.785,00

VISTO:  
Brasília, 16 de junho de 1981.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE  
Secretário de Finanças

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1981

## PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1981

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Alínea "A", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

## RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DALMO NUNES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 6.683-4, Código SA-401, Classe "C", Ref-NM-27 Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOAO ELME GONÇALVES VERDADE, Chefe da Seção de Cadastro da Dívida Ativa/DIEF/DPR/SEF, matrícula 5714-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 1981.

Brasília-DF, 16 de junho de 1981

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE  
Secretário

## PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1981

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

## RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GLAUCIA MACIEL GOIS, Fiscal de Tributos, matrícula 8.352/6, Código TAF-303, Classe "B", Ref. NS-17, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO LUIZ BARBOSA, Chefe da Seção de Orientação e Consultas/DTI/DpR/SEF, matrícula 07.860-3, Código DAI-111.3, por motivo de licença médica, no período de 08 de junho a 07 de julho de 1981.

Brasília-DF, 16 de junho de 1981

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE  
Secretário

## PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1981.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 2º, da Portaria nº 03/81-SEF, de 19 de fevereiro de 1981,

## RESOLVE:

Art. 1º — Designar para desempenhar trabalhos vinculados às áreas téc-

nico-especializadas de controle da receita, na Divisão de Informações Econômico-Fiscais do Departamento da Receita, desta Secretaria, com produtividade de 80% (oitenta por cento) ao mês ao Controlador da Arrecadação FRANCISCO ADALBERTO ROCHA, matrícula nº 17.004-6, no período de 05 de junho à 24 de junho de 1981.

Art. 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de junho de 1981.

Brasília-DF, 16 de junho de 1981.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE  
Secretário

## PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1981.

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições com fundamento no art. 5º, da Portaria nº 04/81-SEF, de 19 de fevereiro de 1981, e indicação constante do OI nº 156/81-DpR,

## RESOLVE:

Art. 1º — Designar o servidor FRANCISCO LUCAS FURTADO MANGALHAES, matrícula 07.838-7, para desempenhar trabalhos vinculados às áreas técnico-especializadas de natureza tributária, na Divisão de Tributação, do Departamento da Receita, desta Secretaria, no período de 21 de maio a 20 de junho de 1981, com produtividade de 95% ao mês.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de maio de 1981.

Brasília, 16 de junho de 1981.

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE  
Secretário

## PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1981

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

## RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA HELENA RODRIGUES PEREIRA, Fiscal de Tributos, matrícula 6.945-0, Código TAF-303, Classe "C", Ref. NS-18, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir OSVALDO SPINDOLA DA SILVA, Chefe da Seção de Julgamento III/DT/DPR/SEF, matrícula 2.225-X, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 02 a 31 de julho de 1981.

Brasília-DF, 16 de junho de 1981

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE  
Secretário

## PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1981

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

## RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUIZ SOLEO, Agente Administrativo, matrícula 13.531-3, Código SA-401, Classe "C" Ref. NM-27, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir EURIPEDES MIRANDA CARVALHO, Chefe da Seção de Informações Econômico-Fiscais/DRT/DPR/SEF, matrícula 11.462-6, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 1981.

Brasília-DF, 16 de junho de 1981

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE  
Secretário

## PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1981

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a" do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

## RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MANOEL FELICIO DE LIMA, Fiscal de Tributos matrícula 11.504-5, Código TAF-303, Classe "B" Ref. NS-17, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir GERCINO ELIAS DO NASCIMENTO, Chefe da Seção Técnica Tributária/DRT/DPR/SEF, matrícula 7796-8 Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de julho de 1981.

Brasília-DF, 16 de junho de 1981

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE  
Secretário

## PORTARIA DE 17 DE JUNHO DE 1981

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 6º, do Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979, e o que consta do Processo nº 50.296/80,

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores constantes do anexo, a indenização de transporte a que se refere o Decreto acima mencionado, no valor de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), a partir de 1º de junho de 1981.

A Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como das disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979.

Publique-se.

Brasília- 17 de junho de 1981  
**FERNANDO TUPINAMBA VALENTE**  
 Secretário

ORÇÃO SOLICITANTE	NOME	MATRÍCULA	SERVIÇO EXTERNO (MENSAL)
DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS	LUIZ LINS DE OLIVEIRA	14.719-2	- Execução de atividades de
	LUZEMIR DE FREITAS TERRA	03.066-X	Fiscalização de IPTU, IT, pesquisas "in loco" e levantamentos de dados, nos cartórios, JCDF, Ministério da Fazenda, Conselho Regional de Farmácia, Empresas, DLFD, TERRACAP, Administrações Regionais.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 32, DE 16 DE JUNHO DE 1981.**

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira para o corrente exercício e nos Decretos nºs 5.910, de 24.04.81, que aprovou a reprogramação das Cotas Trimestrais de Despesas das Unidades Orçamentárias relativas ao exercício de 1981, e 6005, de 12.06.81, que abre crédito suplementar,

**RESOLVE:**

1. Ficam alterados os valores constantes do Quadro I, da Portaria nº 30, de 26.05.81, e
2. Ficam inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Distrito Federal, 16 de junho de 1981.  
**EURIDES BRITO DA SILVA**  
 Secretária

*Quadro a que se refere a Portaria no 32 de 16 de junho de 1981.*

QUADRO I

ATIVIDADES E/OU PROJETO - ELEMENTOS	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
SEC - 2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO D. FEDERAL	62.979.692,00	64.389.692,00	
Pessoal e Encargos Sociais .....	62.979.692,00	64.389.692,00	64.389.692,00

**PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1981.**

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975, e tendo em vista o que consta do inciso II e Parágrafos 1º e 2º do artigo 13 do Decreto nº 4.859, de 15 de outubro de 1970.

**RESOLVE:**

Conceder, a título de incentivo funcional, o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais à LUCIA MARIA DO MONTE, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-10013, matrícula nº 3050-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 19 de junho de 1981.  
**EURIDES BRITO DA SILVA**  
 Secretária

PROCESSO Nº: 008301/81-GDF

INTERESSADO: Luiz Hugo Del Corzo Dávila

ASSUNTO: Pela declaração de equivalência do curso concluído por Luiz Hugo Del Corzo Dávila, no CEP "Miguel Grau" em Callao-Peru, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

HOMOLOGO o Parecer nº 81/81-CEDF, de 10/06/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por Luiz Hugo Del Corzo Dávila, no CEP "Miguel Grau", em Callao, Peru, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 19/06/81.  
**EURIDES BRITO DA SILVA**  
 Secretária

## SECRETARIA DE SAÚDE

**ATOS DO SECRETÁRIO**

PROCESSO: 008.776/81.

INTERESSADO: XV CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA.

ASSUNTO: Dispensa de ponto.

GAB/SES, 12/06/81.

Usando dos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 5.052, de 26 de dezembro de 1979, em seu artigo 1º, concedo a dispensa de ponto aos servidores da Secretaria de Saúde, Fundação Hospitalar do DF e Instituto de Saúde do DF, que participarem do XV CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, a realizar-se em Fortaleza-CE, no período de 30 de agosto a 04 de setembro de 1981.

A presente dispensa de ponto não poderá causar prejuízo ao bom andamento dos serviços, devendo ser requerida, individualmente, em modelo próprio, na época oportuna.

Publique-se e arquite-se.

**JOFRAN FREJAT**  
 Secretário

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

**ATOS DO PRESIDENTE**

**INSTRUÇÃO Nº 575/81-PRES**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do Memº nº 516/81-DE,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o aumento do crédito da conta nº 80041/7-BRB/SIA, para Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), referente ao Caixa Rotativo da SER-CRE/DE, tendo em vista o elevado número de obras e o contínuo aumento dos preços de materiais.

Brasília, 16 de junho de 1981  
**EDISON GROSSI DE ANDRADE**  
 Diretor-Presidente

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

**ATOS DO DIRETOR**

**INSTRUÇÃO DE 22 DE JUNHO DE 1981**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Ofício nº 086/81-DMR,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, WANDERLY GONÇALVES NERES, Desenhista, matrícula 91.767, Código LT-NM-809 Classe "B", Ref. NM-24 da Tabela de Pessoal/DER/DF, para substituir JOSE ALOISIO DA SILVA, Chefe da Seção de Transporte da D. M. R., matrícula 90.418, Código LT-DAI-NM-1113, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 06 de julho de 1981 à 04 de agosto de 1981.

Brasília-DF, 22 de junho de 1981.  
**JULIO XAVIER RANGEL**  
 Diretor

PROCESSO Nº 360.424/80

INTERESSADO: JOEL NAVES DE CARVALHO

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

**DESPACHO:**

Face ao que consta do presente processo, RECONHEÇO a dívida no valor de Cr\$ 4.922,32 (quatro mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e dois centavos), a favor do servidor JOEL NAVES DE CARVALHO, relativa a pagamento de diferença de salários relativos ao período de 20.07.76 a 09.09.76, nos termos do artigo 1º, Parágrafo Único, inciso III, do Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração/DER/DF.

Brasília, 12 de junho de 1981  
**JULIO XAVIER RANGEL**  
 Diretor

# PROCURADORIA GERAL

## ATOS DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PRG Nº 45/81, DE 16 DE JUNHO DE 1981.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea b, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, Procurador do Distrito Federal, matrícula 16.589.1, Código SJ-901, Classe S Ref. NS-22 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o POMPILIO ALMADA HORTA CRUZ, 4º Subprocurador Geral do Distrito Federal, matrícula 2.242.X Código DAS-101.3, por motivo de férias no período de 02.07.81 à 31.07.81.

Brasília-DF, 16 de junho de 1981.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO  
Procurador Geral

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### SEÇÃO DE PESSOAL

#### ATOS DO CHEFE

##### SALÁRIO FAMÍLIA - CANCELAMENTO

DESPACHO: CANCELO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SALÁRIO-FAMÍLIA DO(S) FUNCIONÁRIO(S) CONSTANTE(S) DA RELAÇÃO ABAIXO A PARTIR DA DATA MENCIONADA, PELO DEPENDENTE RESPECTIVAMENTE INDICADO, DE CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

MATRIC.	NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DO DEPENDENTE	MOTIVO	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE
07.714-3	Helodias Correia Louzeiro	Zilda Rocha Louzeiro	Deixou de ser dependente	Mãe Viúva	ABRIL/81
16.043-1	Fernando Normalho Millions	Beatriz Lourenço Millions	Casamento	Filha	JUNHO/81
		Brasília, 03 de junho de 1981 MÁRIA DA PENHA LIMA CERQUEIRA Chefe de Seção de Pessoal-DAG-PRG			

# TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## ATA DA 1906a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 09 dias do mês de junho de 1981, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, JOSÉ PARSIFAL BARROSO e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES-VIEIRA, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, declarou aberta a Sessão.

### EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1905a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

— Telex do Exmo. Senhor Ministro do Exército, General WALTER PIRES, agradecendo as congratulações da Corte pelo transcurso, a 24 de maio, de mais um aniversário da Batalha do Tuiuti e do Dia da Infantaria do Exército Brasileiro.

— Ofício de Sua Excelência Reverendíssima o Nuncio Apostólico Dom CARMINE ROCCO, pelo qual agradece a manifestação de solidariedade desta Corte por motivo do ato de violência cometido contra a pessoa de Sua Santidade o Papa JOÃO PAULO II.

— Ofício do Exmo. Senhor Presidente da Associação Nacional dos Ministros, Conselheiros e Auditores dos Tribunais de Contas, Conselheiro WILMAR DALLANHOL, comunicando a esta Corte que, a 28 de maio último, foi efetivado o registro da Associação.

A seguir, o Senhor Presidente convidou os membros do Plenário para recepcionarem amanhã, às 15 horas, o Ministro VIDAL DA FONTOURA, do Tribunal de Contas da União, que fará visita de cortesia a nossa Corte

Finalmente, a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO pediu a palavra para comunicar ao Tribunal que, a partir do dia 11 do corrente mês, entrará em gozo de férias.

## JULGAMENTOS

### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 2440/78 - Reforma do policial NELSON LAURINDO;

PROCESSO Nº 1075/81 - Reforma do policial OCTACÍLIO BEMVENUTO DA SILVA;

PROCESSO Nº 1080/81 - Reforma do policial JOÃO ALEXANDRE DE LIMA.

- O Tribunal determinou diligências, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral — concedendo ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2376/79 — Convênio celebrado a 15.08.79 entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília, regulando a execução dos serviços da 2a. etapa de implantação de esgotos sanitários no Conjunto Habitacional "Ceilândia" —, a que se juntou expediente do Senhor Superintendente da CAESB a respeito do cumprimento de determinação da Corte, acompanhado de documentação que comprova o satisfatório atendimento da decisão do Tribunal;

PROCESSO Nº 1457/81 - Atas das 687a. e 688a. Reuniões Ordinárias da Diretoria da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central;

PROCESSO Nº 1459/81 - Atas das 417a. a 421a. Reunião do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social;

PROCESSO Nº 1498/81 - Extrato do Contrato nº 024/81 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma Auto Silva Ltda., objetivando a contratação de serviços de mão-de-obra especializada.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 783/81 - Relatório de inspeção a que procedeu na Sociedade de Abastecimento de Brasília a Inspeção-Geral desta Corte.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspeção-Geral.

### RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 2439/78 - Reforma do policial RAIMUNDO DA SILVA TELLES;

PROCESSO Nº 1082/81 - Reforma do policial MIGUEL GIANINI DE MAGALHÃES.

- O Tribunal determinou diligências, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral — concedendo ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2701/80 - Aposentadoria do servidor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral — concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2706/80 - Aposentadoria da servidora LÍDIA CARDOSO DA COSTA;

PROCESSO Nº 861/81 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO ROCHA DE LIMA;

PROCESSO Nº 863/81.- Aposentadoria do servidor ILDEBERTO EUGÊNIO DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 678/81, em que se contém informação da Inspeção-Geral sobre providência adotada para acompanhar a execução do Projeto 1.812-DER-DF, bem como relatório de inspeção realizada para verificar a regularidade da execução das obras relativas ao Projeto 1.906 - Execução do Plano Rodoviário do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 1453/81 - Ata da 1315a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 2441/78 - Reforma do policial JORGE DAVID DOS SANTOS.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral - concedendo ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3035/80 - Aposentadoria do servidor GERALDO PEREIRA DA SILVA;

PROCESSO Nº 3361/80 - Aposentadoria do servidor JOÃO DAMASCENO;

PROCESSO Nº 865/81 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO RIBEIRO CAMPOS;

PROCESSO Nº 866/81 - Aposentadoria do servidor MANOEL PEREIRA DA SILVA;

PROCESSO Nº 867/81 - Aposentadoria do servidor MANOEL VIEIRA NEVES.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 1430/81 - Ata da 212a. Reunião e outras, da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A;

PROCESSO Nº 1431/81 - Ata da 626a. Reunião e outras, da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 1569/80 - Aposentadoria do servidor JOÃO ROSENDO PEREIRA.- Cumprida diligência ordenada, o Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria, determinando se corrija o título de inatividade, consoante o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 2707/80 - Aposentadoria do servidor JOAQUIM RABELO DE SOUZA.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 627/81 - Contrato celebrado entre a Fundação Hospitalar e a firma Hewlett Packard do Brasil, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva aos equipamentos de propriedade da FHDF e instalados pela contratada. Veio juntar-se ao processo expediente do Exmo. Senhor Presidente da FHDF, através do qual traz ao conhecimento da Corte as providências adotadas para atendimento da determinação expressa no Of. GP nº 230/81.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 1624/80 - Prestação de contas da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, exercício de 1979.- Decidiu o Tribunal sobrestar o julgamento da matéria, até a apreciação da tomada de contas especial instaurada no Departamento de Revenda de Material daquela Fundação (processo nº 453.685/79-FZ).

PROCESSO Nº 410/81, em que se contém solicitação da CODEPLAN à Corte no sentido de ser dispensada a aplicação da multa decorrente da inobservância do prazo fixado no art. 11, inciso II, do Ato Regimental nº 9/80, em relação ao balancete geral de dezembro de 1980.- Decidiu o Tribunal: a) acolhendo a justificativa apresentada, dispensar a aplicação da multa; b) recomendar à entidade a exata observância do art. 11, II, do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 1105/81 - Balancete da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, meses de jan., fev. e março/81;

PROCESSO Nº 1364/81 - Balancete da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, mês de março/81;

PROCESSO Nº 1386/81 - Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, mês de março/81;

PROCESSO Nº 1388/81 - Balancete da Sociedade de Abastecimento de Brasília, mês de janeiro/81;

PROCESSO Nº 1389/81 - Balancete da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., mês de fevereiro/81;

PROCESSO Nº 1390/81 - Balancete da Fundação do Serviço Social, mês de março/81;

PROCESSO Nº 1398/81 - Balancete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, mês de março/81;

PROCESSO Nº 1553/81 - Balancete da Sociedade de Abastecimento de Brasília, mês de fevereiro/81;

PROCESSO Nº 1605/81 - Balancete do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, mês de abril/81.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para acompanhamento sistemático das operações das entidades e futura contrastação com suas contas anuais.

PROCESSO Nº 1451/81 - Balancete da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, mês de março/81.- Relevando pequeno atraso verificado na remessa do balancete à Corte, o Tribunal dele tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para acompanhamento sistemático das operações da entidade e futura contrastação com suas contas anuais.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente propôs que a Corte enviasse congratulações, pelo transcurso a 12 deste do cinquentenário do Correio Aéreo Nacional, ao Exmo. Senhor Ministro da Aeronáutica e ao Brigadeiro EDUARDO GOMES - justificando sua proposição com as seguintes palavras:

"Falar do Correio Aéreo é falar em EDUARDO GOMES. Sua vida se confunde com a obra do CAN e o pioneirismo de um é o traço dominante da personalidade do outro. Existência marcada pela coerência no pensar e no dizer, calçada no amor à lei e no respeito à dignidade humana. Vida que ilumina outras vidas, vida que honra o viver.

O título de PATRONO DO CAN, reconhecimento do Poder Legislativo ao nome e à obra do Brigadeiro EDUARDO GOMES, reflete a gratidão do povo brasileiro àquele que tem sido, ao longo dos anos, inspirador de todos quantos trabalham pelo engrandecimento da Força Aérea Brasileira e pelo desenvolvimento do País.

Protagonista de fatos significativos da vida política nacional, em todos eles demonstrou profunda firmeza de atitudes e total independência de pontos de vista. Contestador que não se perdeu na esterilidade de contestar por contestar, quando chamado a dirigir, chefe foi e soube ser.

Por todas essas glórias, tão grandes e tão sabidas, por todas as realizações, por toda esta pureza de propósitos, o Brigadeiro EDUARDO GOMES é, sem dúvida, um grandioso exemplo de abnegação e desprendimento.

## MISSÃO CUMPRIDA

O Brigadeiro EDUARDO GOMES, em setembro de 1960, em missão do Correio Aéreo, pousa com um C-47, no Galeão. Realiza o seu último voo, como piloto, em favor da obra à qual tinha dedicado toda uma vida. Dali deixaria o serviço ativo, o convívio das fileiras, o dia-a-dia da caserna, do avião e dos companheiros com quem junto lutara, em prol de uma causa maior — a grandeza do Brasil.

Em 1964, o Presidente CASTELLO BRANCO convoca o Brigadeiro, nomeando-o Ministro da Aeronáutica.

A Pátria reconhecida, através do Poder Legislativo, confere-lhe o título de PATRONO DO CAN.

Em quatro décadas, o trabalho de EDUARDO GOMES e de seus comandados transformou a expressão "integração nacional", de mero efeito retórico, em uma palpável realidade que, se hoje não nos assombra, em passado muito recente tocava as raias do utópico.

Criando novos horizontes, falando a linguagem de paz, acelerando o progresso e unindo esperanças, a Força Aérea Brasileira, através do seu Correio Aéreo, reafirma, a cada sol que nasce, a consciência do seu papel no processo de desenvolvimento brasileiro. Somente o apoio às áreas geoeconômicas menos favorecidas, o sentido de participação nas iniciativas dos organismos regionais e a assistência permanente às guarnições de fronteiras já justificaram o nosso orgulho e a nossa admiração.

Na busca da interligação, aspecto fundamental na consolidação da unidade nacional, coube ao CAN, sem dúvida, papel pioneiro. Criando condições de fixação do homem ao solo em regiões inóspitas, o Correio Aéreo Nacional propiciou o despertar econômico e social das regiões por ele assistidas. Hoje, quando rodovias e ferrovias levam aos brasileiros, de todas as partes, a mensagem de um novo tempo, melhor podemos avaliar o significado daquelas primeiras cartas que, conduzidas nas asas românticas de um Correio Aéreo que nascia, marcavam no tempo o início de todo um processo."

O Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO — que destacou o Brigadeiro EDUARDO GOMES como "a maior das grandes figuras paradigmáticas da vida pública brasileira" e salientou o aspecto de efetiva assistência social do CAN — e os demais membros do Plenário aprovaram a proposta do Presidente GERALDO FERRAZ.

A seguir, o Conselheiro JOSÉ PARSIFAL BARROSO propôs e justificou, com o apoio do Plenário, que a Corte se associasse às manifestações de exultação cívica pela passagem, no próximo dia 11, de mais um aniversário da histórica Batalha Naval do Riachuelo; dar-se-á ciência da manifestação do Tribunal ao Exmo. Senhor Ministro da Marinha.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

GERALDO FERRAZ

JOSÉ WAMBERTO

JOSÉ PARSIFAL BARROSO

ROGÉRIO NUNES

RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

## ATA DA 1907a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 11 dias do mês de junho de 1981, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, JOSÉ PARSIFAL BARROSO e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA, o Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e o Procurador-Geral em exercício Dr. LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, declarou aberta a Sessão.

## EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1906a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário de ofício do Exmo. Senhor Secretário Executivo do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, Conselheiro JOSÉ WAMBERTO, pelo qual encaminha o programa do SEMINÁRIO SOBRE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E PROGRAMÁTICA DOS FUNDOS DE PARTICIPAÇÃO (Art. 25 da Constituição Federal), que o Centro realizará — com a colaboração dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal e da Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios (SAREM) da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — no período de 29 de junho a 02 de julho do corrente ano, tendo por local o Auditório desta Corte.

## JULGAMENTOS

## RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 1327/80 - Aposentadoria do servidor ANTONIO JOAQUIM ALVES DA CUNHA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 2086/80 - Aposentadoria do servidor ALVARO CECÍLIO DE OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 2832/80 - Aposentadoria do servidor ANTONIO EVANGELISTA DE SOUZA.

- O Tribunal determinou diligências, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral — concedendo ao órgão-próprio da Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2132/80, em que se contém o O.E. nº 188/81-SUPER da TERRACAP, através do qual o Diretor-Superintendente daquela empresa informa a Corte das providências tomadas para cumprimento da decisão da Corte expressa no Of. GP nº 856/80;

PROCESSO Nº 1455/81 - Primeiro termo de renovação do convênio nº 02/80-FSS/DF celebrado entre a Fundação do Serviço Social e o Centro Espírita Sebastião "O Mártir", para prestação de assistência e orientação social a migrantes e população carente;

PROCESSO Nº 1544/81 - Contrato nº 14/81 celebrado entre o Banco Regional de Brasília e a Empresa Facit S/A - Máquinas de Escritório, objetivando a manutenção e assistência técnica para equipamentos e máquinas de escritório da agência do Rio de Janeiro.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2525/80 - Aposentadoria do servidor JOSÉ EZEQUIEL DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 2700/80 - Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA BARBOSA BRAGA.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 557/81 - Representação da Inspetoria-Geral sugerindo seja reiterado à Fundação Educacional o pedido de esclarecimentos expresso através do OF GP Nº 221/81.- Decidiu o Tribunal reiterar àquela Fundação os termos do citado expediente, na forma proposta pela Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 955/81 - Notas de empenho de nºs. 117, 123, 124, 125 e 126/81-TUR, emitidas pelo Departamento de Turismo;

PROCESSO Nº 1036/81 - Relatório de inspeção a que procedeu na NOVACAP a Inspetoria-Geral desta Corte.

- O Tribunal determinou diligências, de acordo com as informações da Inspetoria-Geral.

PROCESSO Nº 1119/81, a que se juntou cópia do contrato nº 1125/80 celebrado entre a CAESB e a firma COCISAN, o qual decorre do convênio nº 125/80 firmado entre a TERRACAP e a CAESB, cujo acompanhamento está sendo feito no processo nº 1194/80.- O Tribunal, em face das razões expostas na informação da Inspeção-Geral, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1152/81, com relatório de inspeção realizada pela Corte na NOVACAP, para verificar a regularidade da execução das obras relativas ao Projeto TERRACAP 1.04 - Execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura no Distrito Federal.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspeção-Geral — concedendo à NOVACAP o prazo de 20 (vinte) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1403/81 - Relatório de inspeção realizada pela Inspeção-Geral desta Corte no SLU.- Decidiu o Tribunal: a) tomar conhecimento e determinar a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins; b) recomendar ao SLU a exata observância do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977.

PROCESSO Nº 1603/81 - Balancete da Fundação Educacional do Distrito Federal, mês de abril/81.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para acompanhamento sistemático das operações da entidade e futura contrastação com suas contas anuais.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 479/80 - Convênio nº 011/80 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a execução dos serviços de conservação de prédios e próprios do poder público. Juntaram-se aos autos resultados de inspeção, bem como os termos aditivos de fls. 35,38 e 78;

PROCESSO Nº 805/81 - Balancetes Financeiro-Patrimonial e Conciliações Bancárias desta Corte de Contas, referentes aos meses de janeiro e fevereiro/81;

PROCESSO Nº 1456/81 - Terceiro termo aditivo ao convênio celebrado a 28/09/79 entre a Fundação do Serviço Social e a Associação Brasileira de Educação Pré-Escolar, para execução do Projeto nº 1.976- Serviços Integrados de Atenção ao Pré-Escolar Carente;

PROCESSO Nº 1546/81 - Contrato de locação e manutenção de equipamentos celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e a firma NCR do Brasil S/A;

PROCESSO Nº 1681/81 - Contrato nº 13/81 celebrado entre a Fundação Hospitalar e a firma Laurenti- Equipamentos para Processamento de Dados Ltda.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2952/80 - Aposentadoria do servidor JOÃO SEVERINO DA FONSECA;

PROCESSO Nº 876/81 - Aposentadoria do servidor PEDRO SERAFIM DE SOUZA;

PROCESSO Nº 893/81 - Aposentadoria do servidor ANTONIO PEREIRA DE SOUZA;

PROCESSO Nº 900/81 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO FELÍCIO;

PROCESSO Nº 902/81 - Aposentadoria do servidor SEVERINO VIEIRA DOS SANTOS;

PROCESSO Nº 1140/81 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO DE ARAÚJO;

PROCESSO Nº 1194/81 - Aposentadoria do servidor JOÃO VIGILATO DIAS.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à

Inspeção-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 3325/80 - Notas de empenho de nºs. 367, 368 e 371/80-DEFER, emitidas pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.- Decidiu o Tribunal: a) tendo em conta os esclarecimentos prestados pelo órgão atendendo a solicitação da Corte, relevar as falhas apontadas na instrução e considerar correta a classificação das despesas; b) alertrar o DEFER para o disposto no art. 59 do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 840/81 - Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA MARTINS MAZZILLI;

PROCESSO Nº 889/81 - Aposentadoria do servidor DELVOR MARIANO DA SILVA.

- O Tribunal determinou diligências, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral — concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 2814/80 - Contrato de empreitada por preço global celebrado entre a Fundação Zoobotânica do DF e a Construplan Construtora e Instaladora Limitada, objetivando a construção de uma sede e outras obras no Núcleo Rural "Jardim" —, com elementos colhidos mediante inspeção, os quais comprovam que o contrato foi satisfatoriamente cumprido.- O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3023/80 - Convênio nº 166/80 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília, objetivando a execução de serviços de saneamento no Distrito Federal. Aos autos se juntaram resultados de inspeção realizada por servidores da Corte, para verificar a regularidade do andamento das obras objeto do convênio.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspeção-Geral.

PROCESSO Nº 3364/80 - Aposentadoria do servidor LEONIDAS FERREIRA DA CRUZ;

PROCESSO Nº 882/81 - Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA.

- O Tribunal determinou diligências, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral — concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 382/81, com relatório de inspeção realizada pela Corte na Administração Regional do Gama, objetivando obter informações sobre a correta execução dos serviços objeto do convênio nº 74/80 celebrado entre o Distrito Federal e a NOVACAP;

PROCESSO Nº 863/80 - Termos de aditamento ao convênio nº 014/80 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil;

PROCESSO Nº 1545/81 - Contrato nº 015/81-ASPR/CEB celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e o Consórcio GDF, administrado e gerido pela empresa Denison Propaganda S/A, objetivando a prestação de serviços de divulgação e publicidade;

PROCESSO Nº 1679/8 - Convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para a concessão de empréstimo sob consignação;

PROCESSO Nº 1680/81 - Contrato nº 14/81 celebrado entre a Fundação Hospitalar do DF e a firma CLIMATEC- Engenharia e Instalações Ltda, para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica ao sistema de ar condicionado central do Centro Cirúrgico, Radiologia e Laboratórios do Hospital de Base.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 781/81 - Nota de empenho nº 115/81 e outras, emitidas por esta Corte de Contas.- Relevando falha apontada na

instrução, o Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 844/81 - Aposentadoria do servidor CRIZANTO JOSÉ DE BRITO;

PROCESSO Nº 1212/81 - Aposentadoria da servidora HELENA CARDOSO DANNA;

PROCESSO Nº 1227/81 - Aposentadoria do servidor ANTONIO NUNES CASTRO;

PROCESSO Nº 1236/81 - Aposentadoria do servidor RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 1437/81 - Consulta formulada pelo Exmo. Senhor Secretário de Administração, sobre a possibilidade de ser computado, para os fins do art. 180, I, da Lei 1.711/52, com a redação que lhe foi dada pela Lei 6.732/79, o período de afastamento para tratamento da própria saúde.- O Tribunal determinou a devolução do processo à Inspeção-Geral, para que seja reinstruído, tendo em conta o disposto no parágrafo único do art. 75 do Ato Regimental nº 9/80.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 2437/78 - Reforma do policial PAULO GOMES DE CAMPOS.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral.

PROCESSO Nº 3129/79 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1978.- Decidiu o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral: a) julgar os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação; b) determinar a baixa na responsabilidade dos servidores cujas comprovações de adiantamentos se fizeram no exercício.

PROCESSO Nº 1359/80 - Prestação de contas da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, exercício de 1979;

PROCESSO Nº 2741/80 - Tomada de contas do agente de material da Secretaria de Agricultura e Produção, exercício de 1979.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2431/80 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Secretaria de Agricultura e Produção, relativa ao exercício de 1979.- O Tribunal, de acordo com o parecer oral da Procuradoria-Geral, decidiu sobrestar o julgamento da matéria, até a apreciação da tomada de contas especial instaurada no Departamento de Revenda de Material da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal (processo 453.685/79-FA).

PROCESSO Nº 2798/80 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Polícia Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 3186/80 - Aposentadoria do servidor JOAQUIM LOPES DOS REIS.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 453/81 - Extrato do contrato de empreitada por preço global nº 002/81, celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma PROJECOM - Projetos e Construções Ltda.- Decidiu o Tribunal, tomando conhecimento do contrato, recomendar à Fundação Educacional que, tendo em vista a deficiência no sistema de divulgação adotado pela entidade na publicação de seus editais de Tomadas de Preços, promova, doravante, ampla divulgação dos mesmos nos periódicos locais.

PROCESSO Nº 641/81, com relatório de inspeção a que procedeu na Administração Regional do Gama a Inspeção-Geral desta Corte.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 709/81 - Comprovação de suprimento de fundos concedido ao servidor ANTONIO BARBOSA DA COSTA, no valor de Cr\$15.000,00.- Decidiu o Tribunal: a) relevando falhas apontadas na instrução, julgar comprovada a aplicação dada ao suprimento e ordenar a baixa na responsabilidade do servidor — dispensada a recomendação sugerida pela Inspeção-Geral, por ter sido feita recentemente em caso semelhante (processo nº 710/81).

PROCESSO Nº 838/81 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO FRANKLIN NETO.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral — concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 868/81 - Aposentadoria do servidor ALONÇO MONTEIRO DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspeção-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 1356/81 - Ata da 80a. Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da CODEPLAN;

PROCESSO Nº 1499/81 - Extrato do contrato nº 017/81 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do DF e a firma Torre Veículos Ltda., para fornecimento de peças originais de reposição;

PROCESSO Nº 1513/81 - Extrato do contrato nº 011/81 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do DF e a firma C.C.A.- Companhia Comercial de Automóveis, para fornecimento de peças de reposição.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1399/81 - Balancete da Companhia Imobiliária de Brasília, mês de março/81;

PROCESSO Nº 1702/81 - Balancete do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, mês de abril/81;

PROCESSO Nº 1712/81 - Balancete da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, mês de abril/81;

PROCESSO Nº 1774/81 - Balancete da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, mês de abril/81.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspeção-Geral, para acompanhamento sistemático das operações das entidades e futura contrastação com suas contas anuais.

PROCESSO Nº 1511/81, a que se juntou expediente do Senhor Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, solicitando da Corte o reexame de decisão relativa a aplicação de multa por inobservância de prazo (Sessão Ordinária de 19.05.81).- Em face das convincentes razões apresentadas, o Tribunal decidiu rever sua decisão, para dispensar a aplicação da multa.

RELATADO PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 1445/80 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa desta Corte de Contas, relativa ao exercício de 1979.- O Tribunal decidiu sobrestar o julgamento da matéria.

Nada mais havendo a tratar, às 18:00 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

JOSÉ WAMBERTO

JOSÉ PARSIFAL BARROSO

ROGÉRIO NUNES

RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

LINCOLN TEIXEIRA MENDES PINTO DA LUZ

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL  
AVISO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA  
TÉCNICO DE LABORATÓRIO (PATOLOGIA CLÍNICA)**

**01 — INSCRIÇÕES:**

- A) Período: 22-06-1981 a 10-07-1981  
B) Horário: Das 14:00 às 17:00 horas  
C) Local: Ed. Pioneiras Sociais, sala 113

**02 — REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 — Idade: Mínima de 18 (dezoito) e máxima de 50 (cinquenta) anos, a completar na data de encerramento das inscrições.

2.2 — Apresentar os seguintes documentos:

- A) Carteira de Identidade, Título de Eleitor e Prova de Quitação com o Serviço Militar.  
B) Fotocópia do Diploma de Escola oficialmente reconhecida, comprovando a conclusão do Curso de Técnico de Laboratório.  
C) Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão do Curso de 2º Grau.  
D) 02 (duas) fotografias 3x4 iguais e recentes.  
E) Termo de Procuração Legal, quando não for o próprio candidato a se inscrever.

F) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a favor da FHDF, a ser depositada em qualquer Agência local do Banco Regional de Brasília, conta nº 800.623, no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

03 — O presente Concurso será supervisionado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IDR).

Brasília, 17 de junho de 1981

JOFRAN FREJAT

Fundação Hospitalar do Distrito Federal  
Presidente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS  
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 02 de julho de 1981 (quinta-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

**PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:**

REO — 137/79

RECORRENTE: Departamento da Receita

RECORRIDA: BARSIL - Construções e Comércio Ltda.

RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV — 271/80

RECORRENTE: José Pio de Abreu

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 17 de junho de 1981

MARCIA MARIA ARAUJO MARTINS  
Assistente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS  
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 1º de julho de 1981 (quarta-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

**PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:**

RV — 258/80

RECORRENTE: Auto Locadora Escobar Ltda.

RECORRIDO: Departamento da Receita

RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV — 32/81

RECORRENTE: Eunice Lourenço Dias

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 17 de junho de 1981

MARCIA MARIA ARAUJO MARTINS  
Assistente

### DECLARAÇÃO

ADRIANO GOUVEIA SABACK, corretor de imóveis, inscrição nº 003.787-2 (ISS) declara para os devidos fins, que foi extraviado as guias de recolhimentos de ISS Ref: 1972-1973-1974-1975-1976 e 1977, e 4º TRIM/80. Brasília, 23 de junho de 1981

(DAR - Cr\$547,50)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/81-CPL, PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITARIOS DE FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS NO CRUZEIRO VELHO, QUADRAS: 06, 08 e 10, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal — CRJF., e que obedeçam às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 08:30 horas do dia 01 de julho de 1981, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas — SAP.

Brasília, 22 de junho de 1981

ALTIMIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DA RECEITA  
DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS  
SEÇÃO DE LANÇAMENTO  
EDITAL DE LANÇAMENTO nº 02/81**

O Chefe da Seção de Lançamento, da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 21, do Regimento da Secretaria de Finanças aprovado pelo Decreto nº 4.422, de 04 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 28 do Decreto nº 3.521, de 28 de dezembro de 1976, torna público o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 1981, de acordo com a relação anexa ao presente Edital.

O contribuinte que não concordar com o lançamento do imposto, poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, dirigida ao Diretor da Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais, facultada a juntada de documentos.

Os prazos para pagamento do imposto, de acordo com a Portaria nº 07/81-SEF, para as inclusões e alterações efetuadas até 23.06.81 são os seguintes:

- I - Pagamento da Parcela Única e da primeira parcela, até 24 de julho de 1981;
- II - Pagamento da segunda parcela, até 24 de agosto de 1981;
- III - Pagamento da terceira parcela, até 24 de setembro de 1981;
- IV - Pagamento da quarta parcela, até 26 de outubro de 1981.

Após o último dia fixado para o pagamento, o imposto sofrerá os seguintes acréscimos:

- I - Multa de 5% (cinco por cento) quando o pagamento se verificar nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo fixado;
- II - Multa de 10% (dez por cento) depois de 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias após o prazo fixado;
- III - Multa de 20% (vinte por cento) depois de 60 (sessenta) dias do prazo fixado;
- IV - Correção Monetária segundo os coeficientes aplicáveis pelas repartições fiscais da União;
- V - Juros de mora à razão de 1% (um por cento) por mês ou fração.

Brasília-DF, 19 de junho de 1981

ACÁCIO DE ALMEIDA  
SEÇÃO DE LANÇAMENTO  
- CHEFE -

(Relação publicada em suplemento a esta edição)